



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 24/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: catorze de outubro de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e dois minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e vinte e oito minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima quarta reunião ordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúgia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e dois minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.***-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para dar conhecimento da análise económica e financeira das contas dos municípios, relativa ao exercício económico de dois mil e catorze, plasmada no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, publicado no dia imediatamente anterior, pela Ordem dos Contabilistas Certificados.---

---- Deu, igualmente, a conhecer da comemoração, na sexta-feira seguinte (dezasseis de outubro), do Dia da Região de Aveiro, que culmina com o Concerto Anual da Região de Aveiro, a decorrer no Cineteatro Anadia, com a presença da Orquestra Filarmónica das Beiras. Aproveitou a oportunidade, também, para reforçar o convite endereçado, para o efeito, à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para saber se teria havido algum desenvolvimento, e qual o ponto de situação relativamente ao Plano Diretor Municipal de Anadia, nomeadamente quanto à questão da carta da REN, uma vez que não tiveram qualquer outra informação desde a aprovação da sua primeira revisão.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente informou que a Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal foi publicada e que esperava que a carta da REN, aprovada pela CNREN, também fosse publicada até às eleições legislativas, o que não aconteceu. Aproveitou, ainda, para dar a conhecer que, depois de vários contactos estabelecidos no sentido da resolução do assunto, a carta da REN do Município de Anadia,

à semelhança de muitas outras, continua a aguardar o Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, concluindo, assim, que o PDM se encontra publicado, mas os serviços vão-se seguindo pela carta da REN antiga, até publicação da nova.-----

---- **SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- Ainda no período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para declarar que, em sua opinião, é uma farsa dizerem que têm o novo PDM, porque poucas são as situações que este pode resolver, uma vez que os problemas que se encontram por solucionar têm a ver com a REN. Concluiu, assim, que o atual PDM é mais redutor do que o anterior, apesar de reconhecer que a responsabilidade não cabe à Câmara Municipal, situação, aliás, que disse antever, porque houve cartas que demoraram três anos a ser publicadas.-----

---- Aproveitou, entretanto, para transmitir a sua insatisfação para com a atitude da Câmara Municipal relativamente à população de Banhos, que diz ser de abandono, porquanto lá existe uma mini piscina inacabada, inclusivamente a causar perigo, e a Câmara Municipal nada faz para terminar a obra. Acrescentou, também, que a rede de águas, talvez a rede mais velha da Freguesia de Vilarinho do Bairro, se encontra num estado que impressiona, vertendo por todo o lado. Assim, e a terminar, afirmou ser realmente lamentável o facto de ninguém parecer estar interessado por aquela população.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Atenta a questão apresentada pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que, depois de reunir com a comissão, foi elaborado um trabalho de medições e quantificação dos trabalhos em falta, tendo, inclusivamente, sido feita alguma consulta de preços. Adiantou, ainda, que ficou acordado transferir essas medições e essa quantificação para a Associação, para que pudesse liderar o processo, após o que seria presente ao Executivo Municipal para decisão.-----

---- Relativamente à rede de águas que alimenta a povoação de Banhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal reconheceu tratar-se de uma rede antiga, a necessitar de intervenção, adiantando, a terminar, que gradualmente essa intervenção será concretizada.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Para uma última intervenção no período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que, relativamente ao Anuário Financeiro dado a conhecer pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, disse que não poderia deixar de registar, e expressar o seu contentamento, pelo magnífico desempenho financeiro, patenteado em vários pontos do documento. Sublinhou, ainda, que os índices melhoraram substancialmente e que o Município de Anadia se destaca em vários pontos, pelo que considera que todos estão de parabéns, nomeadamente a Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E QUINZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 22/2015 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E QUINZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 23/2015 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária realizada no passado dia trinta de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. "ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RENOVAÇÃO DA REDE NA EM 605, POVOAÇÃO DE FIGUEIRA" - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "DVIA - Engenharia e Construção, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Gerência da empresa "DVIA - Engenharia e Construção, Lda.", na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Abastecimento de água - Renovação da Rede na EM 605 - Povoação de Figueira", solicita autorização para ceder a sua posição contratual à sociedade "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", com fundamento na impossibilidade de assegurar o cumprimento das obrigações a que se vinculou no contrato de empreitada celebrado com o Município de Anadia. Posteriormente, e em aditamento à comunicação remetida pela empresa "DVIA - Engenharia e Construção, Lda.", a Administração da sociedade "Vitor Almeida & Filhos, S.A." declara aceitar a cessão da posição contratual, apresentando os necessários documentos de habilitação. A suportar as sobreditas comunicações, encontra-se a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual detida pela empresa "DVIA - Engenharia e Construção, Lda.", no contrato da empreitada designada por "Abastecimento de água - Renovação da Rede na EM 605 - Povoação de Figueira", à sociedade "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", nos termos previstos nos artigos 316.º e 319.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. FREGUESIA DE SANGALHOS - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Sangalhos, em sua sessão realizada no dia vinte e oito de setembro do presente ano, de aprovação da proposta do Executivo da Freguesia, no sentido de atribuir a denominação de rua Feliciano G. Neves à rua envolvente ao Pavilhão de Sangalhos, que se encontra sem nome, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos solicita a apreciação da sobredita proposta, por parte do Executivo Municipal, e a consequente deliberação, no âmbito da competência prevista na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Apreciado o pedido, e nos termos previstos na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição da denominação "Feliciano G. Neves" à rua envolvente ao Pavilhão de Sangalhos, que se encontra sem nome, assinalada a cor vermelha na planta anexa ao pedido.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Considerando a crescente afluência de doentes ao Hospital José Luciano de Castro, que se tem verificado desde janeiro de dois mil e quinze; considerando o diminuto espaço para estacionamento nas zonas contíguas ao hospital, obrigando os doentes, médicos e restantes funcionários a estacionar na via pública; considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Anadia é proprietária de um terreno baldio nas traseiras do edifício; considerando, ainda, que um parque de estacionamento que sirva os utentes do hospital será também uma mais-valia para a população de Anadia e concelhos limítrofes; o Vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Anadia solicita a colaboração da

Câmara Municipal no sentido de ponderar a possibilidade de construção de um parque de estacionamento no referido terreno, justificando que o mesmo contribuirá para a qualidade dos serviços prestados, tanto por parte do hospital, como da Câmara Municipal.-----

---- A suportar o pedido apresentado, encontra-se a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que dá conta da elaboração de um estudo para a construção de um parque de estacionamento, no terreno baldio propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, para os utentes e trabalhadores do hospital, estudo esse que prevê a criação de trinta e dois (32) lugares de estacionamento. O Chefe de Divisão apresenta, também, a quantificação e estimativa da intervenção proposta (passeios e pavimentação), concluindo que, face aos cálculos efetuados, é estimado o valor de sete mil, setecentos e vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos para o fornecimento do material necessário para a construção do estacionamento, em conformidade com o desenho que anexa à sua informação, fazendo referência, ainda, à vontade manifestada pela administração do Hospital José Luciano de Castro na construção, numa segunda fase, de uma escada de acesso à entrada dos utentes, a qual consta igualmente do desenho anexo.-----

---- Atento o pedido apresentado, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a colaboração da Câmara Municipal na benfeitoria pretendida pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, a qual considera vir a beneficiar o Hospital José Luciano de Castro e, por conseguinte, todos os munícipes que aos serviços aí prestados têm acesso.-----

---- No período de apreciação do assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por considerar que o estudo elaborado é mais uma estimativa do que propriamente um estudo e revelou ter sérias dúvidas que seja apenas necessário o material indicado na informação técnica prestada, mas disse não pôr em causa essa informação. Adiantou, entretanto, que, em sua opinião, seria mais benéfico a Câmara Municipal atribuir uma participação financeira à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, para os trabalhos a executar, evitando, dessa forma, as misturas de equipamentos e de pessoal, que são complicadas, defendeu. Sublinhando concordar com a colaboração a prestar à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, não deixou, também, de revelar alguma estranheza pelo facto de a Câmara Municipal, que carece de pessoal, deixar de fazer as suas obras para realizar as das associações.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a acompanhar o estudo se encontra uma mera estimativa de materiais a aplicar, não estando quantificado o custo de toda a intervenção, nomeadamente com trabalhos de modelação de terreno, com mão-de-obra, máquinas, entre outros.---

---- Por fim, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, sustentou tratar-se de uma boa prática, a de a Câmara Municipal apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, nas várias vertentes. Atenta a questão da Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Anadia, e vendo o trabalho desenvolvido, disse restar saber da legalidade para o fazer, nessas condições, mas revelou-se convicto de que a Senhora Presidente da Câmara Municipal iria analisar convenientemente essa legalidade, pelo que se declarou

favorável à colaboração proposta pela Senhora Presidente.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o estudo elaborado e aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Decorrida a votação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, apresentou uma declaração de voto, afirmando estar a favor do apoio, mas não da obra em si, uma vez que que ainda não estão devidamente preparados todos os requisitos para que a mesma seja executada.-----

---- 4. PROPOSTA DE ISENÇÃO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS À REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de isenção, a título indemnizatório, do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação e Carlos Alberto Tavares dos Santos à rede pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, confirmando a execução dos trabalhos de abertura de vala para implantação do coletor e caixas, no terreno propriedade de Carlos Alberto Tavares dos Santos, no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Águas Residuais de Levira e Emissário de Levira km 2,029 - 3,667";-----

---- Considerando que, de acordo com a mesma informação, os referidos trabalhos foram executados numa extensão aproximada de duzentos e trinta metros (230m), tendo ficado instalado no subsolo um coletor gravítico, com duzentos e cinquenta milímetros (250mm) de diâmetro, e cinco caixas de visita, em betão armado, ficando à superfície cerca de cinquenta centímetros (50cm), com as respetivas tampas;-----

---- Atento, ainda, o exposto pelo Técnico Superior, de que, no desenvolvimento dos trabalhos em questão, foram abatidas algumas árvores de pequeno porte, tendo os serviços, no entanto, deixado o terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, sem que tenha havido lugar a qualquer indemnização ao munícipe, para a execução dos trabalhos;-----

---- Considerando, também, que o munícipe autorizou a execução dos sobreditos trabalhos no seu terreno, solicitando, como compensação, a isenção do pagamento da tarifa relativa à ligação do ramal

de saneamento à sua habitação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção, a título indemnizatório, do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Carlos Alberto Tavares dos Santos à rede pública.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO ARTIGO NÚMERO DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (10365), INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, A MARIA GRACINDA JESUS DOS SANTOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aquisição do artigo número dez mil trezentos e sessenta e cinco (10365), inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, considerando que seria adequado e oportuno a Câmara Municipal adquirir os terrenos localizados a sul do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, que confinam com a EM 334, no sentido da elaboração de um estudo de enquadramento paisagístico, por forma a valorizar e potenciar a visibilidade do Centro Escolar;-----

---- Considerando que Maria Gracinda Jesus Santos, proprietária do Artigo número dez mil trezentos e sessenta e cinco (10365), inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Avelãs de Cima, com a área de novecentos e quarenta metros quadrados (940 m²), se mostrou disponível para o vender;-----

---- Atento, também, o exposto na informação técnica prestada, de que o preço praticado, por metro quadrado (m²), na aquisição de terrenos na Freguesia de Avelãs de Cima, aquando da construção do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, bem como na aquisição do terreno para o

caminho agrícola existente na envolvente ao Centro Escolar, foi de cinco euros por metro quadrado (€ 5,00/m²);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aquisição do Artigo número dez mil trezentos e sessenta e cinco (10365), inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Avelãs de Cima, com a área de novecentos e quarenta metros quadrados (940 m²), a Maria Gracinda Jesus dos Santos, pelo valor de quatro mil e setecentos euros (€ 4.700,00), mediante a celebração do respetivo contrato de compra e venda do mesmo, nos termos e condições propostos pelo Chefe de Divisão.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO ARTIGO NÚMERO DEZ MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO (10364), INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, A MARIA DARLINDA DE MATOS MORGADO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aquisição do artigo número dez mil trezentos e sessenta e quatro (10364), inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, considerando que seria adequado e oportuno a Câmara Municipal adquirir os terrenos localizados a sul do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, que confinam com a EM 334, no sentido da elaboração de um estudo de

enquadramento paisagístico, por forma a valorizar e potenciar a visibilidade do Centro Escolar;-----

---- Considerando que Maria Darlinda de Matos Morgado, proprietária do Artigo número dez mil trezentos e sessenta e quatro (10364), inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Avelãs de Cima, com a área de mil e trinta metros quadrados (1.030 m²), se mostrou disponível para o vender;--

---- Atento, também, o exposto na informação técnica prestada, de que o preço praticado, por metro quadrado (m²), na aquisição de terrenos na Freguesia de Avelãs de Cima, aquando da construção do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho, bem como na aquisição do terreno para o caminho agrícola existente na envolvente ao Centro Escolar, foi de cinco euros por metro quadrado (€ 5,00/m²);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aquisição do Artigo número dez mil trezentos e sessenta e quatro (10364), inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Avelãs de Cima, com a área de mil e trinta metros quadrados (1.030 m²), a Maria Darlinda de Matos Morgado, pelo valor de cinco mil, cento e cinquenta euros (€ 5.150,00), mediante a celebração do respetivo contrato de compra e venda do mesmo, nos termos e condições propostos pelo Chefe de Divisão.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DE COLEÇÃO DE TAMBULADEIRAS EM PRATA PARA O MUSEU DO VINHO BARRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de Protocolo de Comodato, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Protocolo de Comodato para Cedência de Coleção de Tambuladeiras em Prata para o Museu do Vinho Bairrada, por parte de José Alberto Maia Rafeiro e Maria Lucinda Ferreira Vieira Lopes Maia e herdeiros. A proposta é suportada por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que considera que o protocolo proposto permitirá reforçar o prestígio daquela que é a maior coleção nacional de Tambuladeiras em prata, uma coleção de rara beleza e de valor artístico e patrimonial excepcional, constituída por peças, na sua maioria, em prata contrastada, com origens desde o século XVIII.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. MUNICÍPIO DE MEALHADA - CERTIFICAÇÃO DO LEITÃO DA BAIRRADA COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA (IGP):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Município de Mealhada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.----

---- O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada comunica que, em reunião do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e um de setembro último, foi analisada uma proposta de consultadoria para Certificação do Leitão da Bairrada com um Indicação Geográfica Protegida (IGP). Dá, ainda, a conhecer que a Câmara Municipal de Mealhada considera urgente caminhar no sentido da concretização de uma Indicação Geográfica Protegida do produto "Leitão da Bairrada", pelo que se disponibiliza para dar início ao processo. Adianta, contudo, que tal disponibilidade estará, naturalmente, dependente da manifestação de interesse no projeto por parte dos Municípios que fazem parte integrante da Região da Bairrada, uma vez que a conjugação de esforços é imprescindível para garantir o sucesso do mesmo, que reputam de primordial importância para os Municípios e para a Região.-----

---- No período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, numa breve intervenção, revelou entender, e perante os próprios estatutos da Associação Rota da Bairrada, que deveria ser a Rota da Bairrada a coordenar o processo.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente à pretensão expressa pelo Presidente da Câmara Municipal de Mealhada na comunicação remetida e em apreço. Começou, então, por revelar alguma surpresa aquando da receção da comunicação, por duas razões, que passou a resumir. Por um lado, porque o Presidente da Câmara Municipal de Mealhada faz parte da Direção da Rota da Bairrada, tendo participado na discussão do assunto e sugerido que a Rota da Bairrada liderasse o processo. Por outro lado, porque o assunto tem vindo a ser trabalhado pelos oito Presidentes de Câmara que integram a Rota da Bairrada, tendo estes tomado a iniciativa de iniciar o processo tendente à certificação do produto "Leitão da Bairrada", centralizado na Rota da Bairrada, sem prejuízo de poder ser liderado por outra entidade que represente o setor. Esclareceu, ainda, que a Rota da Bairrada aparece envolvida neste processo, porque olha para o Leitão da Bairrada enquanto produto turístico, de manifesta importância para a Região e para os agentes económicos, e porque, legalmente, nada o impede, uma vez que tem como associados representantes do setor, desde logo, restaurantes.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por destacar a

importância do processo de certificação do Leitão da Bairrada, revelando que lhe parece claro e evidente que o assunto deva ser tratado numa lógica supramunicipal, independentemente dos interesses dos municípios, acrescentando que nessa lógica a entidade que se apresenta com maior representatividade é precisamente a Associação Rota da Bairrada. Ainda assim, adiantou que se no seio da Rota da Bairrada for decidido, numa lógica inter pares, que deve ser o Município de Mealhada a liderar o processo, nada tem a obstar.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por manifestar alguma indignação pelo facto de desconhecer, enquanto membro do Executivo Municipal, que a Rota da Bairrada estivesse a liderar um processo que considera de extrema importância. Considerou, entretanto, um abuso, por parte da Rota da Bairrada, tratar de assuntos sem consultar toda a fileira do leitão, desde a criação até ao produto final, que é o leitão assado, adiantando ter dúvidas sobre a legalidade e a competência para o fazer.-----

---- Ainda sobre o assunto, pronunciou-se o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, para manifestar a sua opinião, referindo que se poderiam congratular com a prática do processo de certificação e informar o Município de Mealhada de que o Município de Anadia já está inserido num processo da mesma natureza, que já foi iniciado pela Rota da Bairrada.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, a terminar o período de apreciação e discussão do assunto, defendeu que o Executivo Municipal deveria reforçar a sua posição, no sentido de manifestar o seu interesse no desenvolvimento do processo de Certificação do Leitão da Bairrada com um Indicação Geográfica Protegida (IGP), o qual deve ser coordenado pela Rota da Bairrada, enquanto entidade representante de todos os Municípios que integram a Região da Bairrada, e deve envolver todos os interessados nessa certificação.-----

---- Assim, a Senhora Presidente propôs informar o Município de Mealhada de que o Município de Anadia está interessado no processo de Certificação do Leitão da Bairrada com um Indicação Geográfica Protegida (IGP). Contudo, e uma vez que a conjugação de esforços já está a ser desenvolvida pela Rota da Bairrada, na qual também está envolvido o Município de Mealhada, o processo deve ser coordenado pela Rota da Bairrada, ou por outra entidade que os assadores/interessados venham a achar por bem.-----

---- Findas as intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, pelo facto de só na presente data ter tomado conhecimento das intenções do Município de Mealhada e não as ter investigado a fundo, concordar com o proposto pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 9. FUNDAÇÃO DO DESPORTO - MINUTA DO INSTRUMENTO DE FINANCIAMENTO AO PROJETO DESPORTIVO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA (SANGALHOS) - VELÓDROMO NACIONAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma minuta de Protocolo de Apoio Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente do Conselho de Administração da Fundação do Desporto remete, para apreciação e validação, a minuta do instrumento de financiamento ao projeto desportivo submetido à candidatura tornada pública pelo Aviso n.º 01/2015/CAR, no âmbito da Medida de apoio aos projetos desportivos dos CAR, promovida pela Fundação do Desporto. O referido instrumento de financiamento é consubstanciado num Protocolo de Apoio Desportivo, que tem por objeto a concessão de uma participação financeira ao projeto desportivo do Centro de Alto Rendimento de Anadia (Sangalhos) - Velódromo Nacional.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Apoio Desportivo, a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Anadia.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou a palavra ao Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que apresentou o assunto, começando por esclarecer que a Fundação do Desporto foi criada para subsidiar projetos de alto rendimento e, nesse sentido, solicitou às entidades que dispunham desse tipo de infraestruturas que apresentassem um projeto de desenvolvimento desportivo. Deu, entretanto, a conhecer que, em cumprimento de tal solicitação, a Câmara Municipal de Anadia apresentou, em abril do presente ano, um projeto relativo ao Centro de Alto Rendimento de Anadia, que orçava em cerca de duzentos e sessenta mil euros. Acrescentou, também, que decorridos mais de seis meses sem qualquer desenvolvimento, a Câmara Municipal de Anadia foi surpreendida com a apresentação do protocolo em apreciação, curiosamente poucos dias antes das eleições legislativas, que contempla um valor irrisório, de quarenta e dois mil euros, face ao constante do projeto apresentado pela Câmara Municipal de Anadia. Informou, ainda, saber que o valor foi distribuído de forma igualitária por todos os Centros de Alto Rendimento, sem qualquer tipo de critério ou qualquer explicação, concluindo tratar-se de uma medida injusta, uma vez que os custos e as atividades desenvolvidas nos diferentes CAR são distintas, para além de que a visibilidade e o impacto também diferem de CAR para CAR.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, pronunciou-se sobre o assunto, sublinhando que o teor do documento demonstra o desprezo absoluto por aqueles que tentam gerir da melhor forma os equipamentos que têm nome nacional, e aproveitando para recordar que, aquando da construção do Centro de Alto Rendimento de Anadia, estava previsto que a manutenção seria fortemente apoiada pelo Estado. Não deixou de lamentar o facto de o valor, ainda que parco, tenha aparecido em tempo de eleições, o que também demonstra o desprezo que o Governo tem pelas Autarquias Locais. Rematando, considerou que, apesar de pouco, o valor atribuído contribui para minimizar o esforço que a autarquia assume com a manutenção daquela infraestrutura.-----

---- Também para intervir no ponto em apreciação, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por sustentar que o *dossier* distribuído é incompleto,

atento o teor da cláusula quinta do Protocolo, assim como a informação prestada pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, do qual se infere que foi apresentada uma proposta à Fundação do Desporto, que deveria ter sido dada a conhecer a todos os membros do Executivo, para que estes pudessem perceber os objetivos delineados pela Câmara Municipal e, assim, quantificar a atividade ínsita no projeto desportivo, para aferir se a verba atribuída pela Fundação do Desporto é adequada. Não deixou de referir que todas as verbas são bem-vindas, mesmo que consideradas insuficientes, e lembrou que no passado se perspetivava um valor de referência de cem mil euros anual para apoiar a atividade do CAR, logo, o valor agora atribuído à Câmara Municipal de Anadia de quarenta e dois mil euros é manifestamente insuficiente. Aproveitou para recordar, também, que, a ser verdade o veiculado na comunicação social, em dois mil e catorze a Fundação do Desporto atribuiu uma verba de setenta e cinco mil euros à Federação de Ciclismo, destinada a apoiar uma atividade concreta - o Europeu de Pista -, o que reforça a exiguidade do valor atribuído à Câmara Municipal de Anadia no âmbito do protocolo em apreciação. A concluir, declarou votar favoravelmente, mas com um "amargo de boca" relativamente ao valor atribuído, face ao que foi prometido.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, recuperou a palavra para esclarecer que a verba atribuída à Federação de Ciclismo não foi destinada a suportar custos de utilização das instalações, mas, sim, para financiar as despesas inerentes à realização da prova, nomeadamente a taxa que a Federação tem de pagar à União Europeia de Ciclismo, que ronda os sessenta mil euros.-----

---- A finalizar, a Senhora Presidente considerou que a Fundação do Desporto não teve qualquer consideração pelo projeto apresentado pela Câmara Municipal de Anadia e acrescentou que, em sua opinião, o mesmo não deve ter sido objeto de qualquer apreciação, pois, se assim fosse, o valor atribuído nunca seria o que consta do protocolo em apreço, concluindo que a Fundação do Desporto fez "tábua rasa" do sobredito projeto.-----

---- **10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA III DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa Aguinense, no âmbito do Subprograma III do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa Aguinense apresentou uma candidatura ao Subprograma

III (*Apoio à Construção, Beneficiação, Requalificação e Conservação de Instalações Desportivas*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, em conformidade com o ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pela Associação Recreativa Aguinense para a concretização da intervenção pretendida, as quais se encontram de acordo com os preços atualmente praticados no mercado, conforme informação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----

---- E, atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, considerando justificável a pretensão da Associação Recreativa Aguinense, uma vez que a rede interna de abastecimento de água nos balneários se apresenta bastante degradada e com roturas, adiantando que a solução preconizada se mostra a mais sensata e eficaz, na medida em que é intensa a execução de uma nova rede de águas exterior;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba, no valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), à Associação Recreativa Aguinense, no âmbito do Subprograma III do sobredito PAMDD, destinada a colaborar na intervenção que a Associação pretende levar a efeito nos balneários do campo de jogos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO POÇO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Cultural do Poço, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, que se dá como

transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação;-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultural do Poço ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio na reconstrução/beneficiação da cobertura do Centro Cultural do Poço;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos Pontos seis (6) e sete (7) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente nas alíneas d) e e) do seu Ponto nove (9);-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias; e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- Atentas, ainda, as propostas de orçamento apresentadas em cumprimento do Ponto doze (12) do PAMDC, e de acordo com os preços atualmente praticados no mercado, conforme informação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----

---- E, considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, dando conta da necessidade, urgente, da realização das obras propostas, uma vez que a cobertura existente apresenta sinais visíveis de perigo e rotura, considerando, dessa forma, pertinente uma intervenção no local;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto nas alíneas d) e e) do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba, no valor de oito mil euros (€ 8.000,00), à Associação Cultural do Poço, destinada a apoiar as obras de reconstrução/beneficiação da cobertura do Centro Cultural do Poço. Propõe, ainda, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o Ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SÓCIO CULTURAL DE HORTA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Sócio Cultural de Horta, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação;-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Centro Sócio Cultural de Horta ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio nas obras de melhoramento do espaço exterior envolvente ao edifício do Centro, de construção de um parque infantil e de aplicação de um varandim em volta do edifício;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos Pontos seis (6) e sete (7) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente nas alíneas d) e e) do seu Ponto nove (9);-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias; e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- Atentas, ainda, as propostas de orçamento apresentadas em cumprimento do Ponto doze (12) do PAMDC, e de acordo com os preços atualmente praticados no mercado, conforme informação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----

---- E, considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, dando conta: da pertinência na colocação de um varandim na varanda do edifício, por questões de segurança para os utilizadores das instalações do Centro Sócio Cultural de Horta, nomeadamente crianças e idosos; concordando com a necessidade manifestada pelos responsáveis do Centro em vedar a propriedade, assim como a pretensão de construir o alpendre para aumentar a área de arrumos e lazer; e considerando pertinente a proposta de construção de parque infantil, nomeadamente na substituição da areia por borracha, que, para além de se tratar de uma exigência legal, constitui, também, uma medida de maior segurança e higiene para as crianças;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto nas alíneas a), d) e e) do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba, no valor de três mil e quinhentos euros (€ 3.500,00), ao Centro Sócio Cultural de Horta, destinada a apoiar as obras de melhoramento do espaço exterior envolvente ao edifício do Centro, de construção de um parque infantil e de aplicação de um varandim na varanda do edifício. Propõe, ainda, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o Ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SÓCIO CULTURAL DE HORTA, DESTINADA A APOIAR AS OBRAS DE REPARAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE:---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Sócio Cultural de Horta, destinada a apoiar as obras de reparação da cobertura do edifício sede, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Tendo em conta a intervenção efetuada no Centro Sócio Cultural de Horta, relativamente à urgente reparação da cobertura, em que a Câmara Municipal apoiou, através das suas deliberações, tomadas nas reuniões ordinárias de vinte e sete de fevereiro e vinte e oito de agosto de dois mil e treze, nos montantes, respetivamente, de quinze mil euros e de cinco mil euros;-----

---- Tendo em conta, ainda, o esforço que aquela Associação tem feito, mantendo em funcionamento a atividade do Centro Cultural, e com muita ação, no sentido de angariar fundos para fazer face à despesa que detém e cuja fatura se encontra em dívida;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo Municipal delibere no sentido da atribuição de uma verba, no valor de três mil e quinhentos euros (€ 3.500,00), ao Centro Sócio Cultural de Horta, destinada a apoiar as obras de reparação da cobertura do edifício sede, considerando que será o último apoio da Câmara Municipal relativamente aos trabalhos realizados na cobertura, no âmbito da intervenção já apoiada e concluída.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, pronunciou-se relativamente ao assunto em apreço, declarando que a Câmara Municipal tem obrigação de apoiar as instituições, porque sem esse apoio muitas delas irão sucumbir. Nesse sentido, e uma vez que a proposta apresentada não cumpre qualquer regulamento em vigor, defendeu que a Câmara Municipal deveria apoiar o Centro Sócio Cultural de Horta na totalidade do valor em dívida e sanar os problemas de uma vez, até porque não tem qualquer possibilidade de pagar. Defendeu, ainda, que a Câmara Municipal deveria tomar uma atitude corretiva e avisar a associação de que, de futuro, não se deve envolver em situações que não tem capacidade de pagar. A finalizar, declarou-se favorável ao pagamento, na íntegra, da dívida, para que o Centro Sócio Cultural de Horta não volte a pedir apoio.-----

---- **14. PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Acordo de Colaboração referente à Requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando, que o Mercado de Vilarinho do Bairro, dada a oferta diversificada de comércio e a sua localização geográfica, possui uma área de influência supramunicipal, sendo procurado por pessoas residentes no concelho e nos concelhos limítrofes;-----

---- Considerando que o Mercado de Vilarinho do Bairro, não obstante os melhoramentos que foram sendo realizados ao longo dos últimos tempos, face ao seu estado atual de conservação, carece de obras de requalificação que constituem um fator determinante para o incremento da sua utilização coletiva e para a promoção do comércio tradicional de proximidade com significado relevante na identidade local;-----

---- Considerando que as obras de requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro contribuirão, indubitavelmente, para melhorar a qualidade do exercício das atividades instaladas, ou que venham a instalar-se, com a necessária garantia do cumprimento dos atuais padrões de higiene, salubridade, segurança e conforto aplicáveis;-----

---- Considerando que as obras de requalificação que se impõem constituem um reforço da atratividade do Mercado de Vilarinho do Bairro, através da valorização dos seus espaços, contribuindo para que este constitua um motor de dinamização económica local e regional;-----

---- Considerando que o Mercado de Vilarinho do Bairro é um espaço público, com potencial de relevo para o impulso das dinâmicas económicas e para a valorização e promoção dos produtos endógenos, sendo que a sua requalificação constituirá um incentivo ao desenvolvimento do comércio, contribuindo, também, para a sustentabilidade da atividade económica do concelho de Anadia;-----

---- Considerando o dever das autarquias locais em promover as medidas necessárias à reabilitação de equipamentos que dela careçam;-----

---- Considerando que a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro está empenhada em dotar o mercado local de melhores condições, quer para comerciantes, quer para os visitantes;-----

---- Considerando que as obras de requalificação a efetuar no Mercado de Vilarinho do Bairro constituem um avultado investimento, não dispondo a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro de meios para assegurar tal desiderato;-----

---- Considerando que o Mercado de Vilarinho do Bairro é propriedade da Freguesia de Vilarinho do Bairro, encontrando-se inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o número dois mil duzentos e vinte e seis (2226);-----

---- Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas l) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas da defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competências para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal;-----

---- Considerando que a Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do dito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competências para

deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- Considerando, ainda, que cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do mesmo artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a proposta de acordo de colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia, enquanto órgão do Município de Anadia, e a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, enquanto órgão da Freguesia de Vilarinho do Bairro, que tem por objeto a requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro, do qual a Freguesia de Vilarinho do Bairro é proprietária e legítima possuidora, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o número dois mil duzentos e vinte e seis (2226), descrito como Mercado pavimentado com lojas, peixaria e sanitários.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto nas alíneas ff) e ccc), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pronunciou-se sobre a proposta apresentada, congratulando-se com o agendamento do assunto, que por algumas vezes abordou em reuniões anteriores. Defendeu, ainda, que o Mercado de Vilarinho carece de uma requalificação, para o tornar mais atrativo e, assim, cativar comerciantes e utentes, que têm deixado de frequentar o Mercado por falta de condições do mesmo. Revelou, ainda, rever-se nos considerando constantes do acordo de colaboração.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, reconheceu que o Mercado de Vilarinho do Bairro tem bastantes anos e que, por isso, se torna necessário avançar com um projeto de requalificação, por forma a torná-lo mais moderno. Não deixou, contudo, de referir não augurar grande futuro para os mercados, porque nota que muitos dos feirantes deixaram de lá vender, dado que a situação económica e as regras de transações fazem com que desistam. Defendeu, ainda, que a própria Freguesia não pode abdicar da requalificação proposta e terá de aceitar o acordo de colaboração. A terminar, congratulou-se com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, por considerar que a requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro urge.-----

---- 15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA APOIO NO CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS E NA PROSSECUÇÃO DOS SEUS PLANOS DE ATIVIDADES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verbas às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- As Instituições Particulares de Solidariedade Social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir, entre outros, com objetivos de apoio social à família, crianças, jovens, idosos, e integração social e comunitária, mediante um vasto trabalho no âmbito da intervenção social, nomeadamente na concessão de bens e na prestação de serviços.-----

---- Assim, tendo em atenção as respostas sociais, o número de utentes, a sua participação nos vários projetos promovidos pela autarquia, a colaboração prestada à Câmara Municipal no desenvolvimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas na área da ação social escolar e outros tipos de intervenção e,-----

---- Considerando as atribuições das autarquias locais previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência atribuída à Câmara Municipal prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios apresentados em tabela anexa, com o sentido de apoiar as Instituições designadas no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social identificadas em tabela anexa à presente minuta verbas para apoio no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que sublinhou o facto de estarem perante associações que desenvolvem um trabalho meritório, muito importante, e que devem ser acarinhadas por todos. Não deixou de reconhecer que o apoio da Câmara Municipal vai muito além do que está previsto na proposta em apreço. Aproveitou, também, para registar positivamente e congratular-se com o facto de a proposta, ao contrário da

apresentada no ano anterior, ter consagrado critérios diferenciadores para a atribuição do apoio, como o número de utentes, e com o facto de a mesma contemplar um aumento de vinte por cento, comparativamente ao ano anterior, concluindo que o valor que acresce não é muito significativo para o orçamento camarário. Constatou, ainda, não ter sido prejudicada qualquer instituição, por força dos critérios adotados, tendo sido sanado o problema que envolvia a proposta do ano anterior e constatou, também, que houve valorização pela complexidade das valências, o que estava refletido nas verbas atribuídas à APPACDM de Anadia e às Misericórdias de Anadia e de Sangalhos. A terminar, sublinhou que as IPSS necessitam do apoio da Câmara Municipal de Anadia, que a proposta apresentada é equilibrada e adequada e, como tal, declarou votar com convicção a favor da mesma.---

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que os critérios subjacentes à proposta apresentada são os mesmos de anos anteriores e que o valor do apoio é que sofreu aumento. Sublinhou, ainda, que os critérios intrínsecos é que constituem um problema, mas que a culpa não é da Senhora Presidente, mas de quem elabora o *dossier*.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, destacou a importância do apoio, independentemente dos critérios adotados, e considerou que se fosse superior seria melhor. No entanto, disse pensar que foi o possível e congratulou-se com o aumento de vinte por cento na verba. A finalizar, enalteceu o trabalho e o tempo que muitos cidadãos dedicam, abnegadamente, a estas causas, considerando que também é para elas, como forma de minimizar as suas preocupações e de reconhecimento do seu trabalho, que se destina o apoio concedido pela Câmara Municipal.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal concordou com o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, quanto ao facto de o apoio funcionar, também, como um reconhecimento para todas as pessoas que se dedicam à causa social. Aproveitou para dar a conhecer que o apoio da Câmara Municipal às Instituições não se resume a esta atribuição de verbas. Adiantou, então, que no âmbito das festividades natalícias, a Câmara Municipal irá promover um Concerto Solidário, assumindo a Câmara Municipal os custos inerentes à promoção do mesmo. Adiantou, ainda, que a receita do concerto reverterá a favor das IPSS do concelho.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e trinta e seis minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de nove de

outubro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- **1. "ALIENAÇÃO DE SEIS FRAÇÕES LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA, SITO EM ANADIA" - ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia oito de outubro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de seis frações (Frações K, M, N, O, Q e R) destinadas a habitação, do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, inscritas na respetiva matriz predial urbana sob os artigos número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-K (2464-K (Fração K)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-M (2464-M (Fração M)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-N (2464-N (Fração N)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-O (2464-O (Fração O)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-Q (2464-Q (Fração Q)) e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-R (2464-R (Fração R)).-----

---- As referidas frações estão descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: dois mil oitocentos e trinta e cinco-K (2835-K); dois mil oitocentos e trinta e cinco-M (2835-M); dois mil oitocentos e trinta e cinco-N (2835-N); dois mil oitocentos e trinta e cinco-O (2835-O); dois mil oitocentos e trinta e cinco-Q (2835-Q) e dois mil oitocentos e trinta e cinco-R (2835-R), da dita freguesia, conforme localização e delimitação constantes das plantas anexas à proposta.-----

---- Da primeira fase da hasta pública, condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, resultou a arrematação da fração identificada com a letra "K", com

a área total de cento e oitenta vírgula noventa e cinco metros quadrados (180,95 m²), constituída pelos seguintes espaços: uma habitação (K1) (tipologia T4), localizada no segundo andar direito (relativamente à primeira caixa de escada a contar de norte para sul), com a área de cento e quarenta e sete vírgula vinte metros quadrados (147,20 m²); um lugar de estacionamento individual (K2), que corresponde a um local marcado no pavimento da cave (o primeiro a contar de poente para nascente, na baía situada ao longo da parede sul), com a área de dezoito vírgula dez metros quadrados (18,10 m²); e um arrumo (K3), correspondente a um espaço amplo, localizado na cave (o último a contar de norte para sul, localizado junto à parede nascente), que possui quinze vírgula sessenta e cinco metros quadrados (15,65 m²). A referida fração foi arrematada por Heleno Martins de Carvalho, na qualidade de Gestor de Negócios da sua filha, Kátia da Silva de Carvalho, pelo valor base de noventa e quatro mil e quinhentos euros (€ 94.500,00).-----

---- Resultou, ainda, da primeira fase da hasta pública, a arrematação da fração identificada com a letra "O", com a área total de cento e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados (107,65 m²), constituída pelos seguintes espaços: uma habitação (O1) (tipologia T1), localizada no terceiro andar direito (relativamente à primeira caixa de escada a contar de norte para sul), com a área de oitenta e um vírgula dez metros quadrados (81,10 m²); um lugar de estacionamento individual (O2), que corresponde a um local marcado no pavimento da cave (o primeiro a contar de poente para nascente, na baía norte do núcleo central), com a área de quinze vírgula sessenta e cinco metros quadrados (15,65 m²); e um arrumo (O3), correspondente a um espaço amplo, localizado na cave (o quinto a contar de norte para sul, localizado junto à parede nascente), que possui dez vírgula noventa metros quadrados (10,90 m²). A referida fração foi arrematada por Tiago Pereira Coelho, pelo valor base de quarenta e nove mil e quinhentos euros (€ 49.500,00).-----

---- Da segunda fase da hasta pública, destinada a todos os interessados, resultou a arrematação da fração identificada com a letra "M", com a área total de cento e trinta e um vírgula trinta metros quadrados (131,30 m²), constituída pelos seguintes espaços: uma habitação (M1) (tipologia T2), localizada no segundo andar direito (relativamente à segunda caixa de escada a contar de norte para sul), com a área de cento e três vírgula vinte e cinco metros quadrados (103,25 m²); um lugar de estacionamento individual (M2), que corresponde a um local marcado no pavimento da cave (o terceiro a contar de poente para nascente, na baía situada ao longo da parede sul), com a área de dezassete vírgula cinquenta metros quadrados (17,50 m²); e um arrumo (M3), correspondente a um espaço amplo, localizado na cave (o segundo a contar de sul para norte, localizado junto à parede poente), que possui dez vírgula cinquenta e cinco metros quadrados (10,55 m²). A referida fração foi arrematada por José António das Neves Pereira, pelo valor base de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00).-----

---- Relativamente às frações identificadas com as letras "N", "Q" e "R", e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVA HASTA PÚBLICA PARA "CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS VENDING":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de abertura de nova hasta pública para "Concessão do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending*", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A referida proposta é suportada por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que dá conta de que o concessionário "*Attractivetarget* Unipessoal, Lda.", titular do Alvará de Concessão do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending* número um barra dois mil e catorze (1/2014), depois de notificado para proceder ao pagamento da devida renovação, uma vez que nenhuma das partes denunciou o contrato celebrado (de acordo com o número dois do artigo sexto do Regulamento de Hasta Pública para Concessão do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending*), não efetuou o pagamento no devido tempo, tendo sido, conseqüentemente, notificado para proceder ao levantamento das respetivas máquinas e informado da perda do direito de ocupação, independentemente do pagamento em cobrança coerciva. Assim, a Técnica Superior submete à consideração superior a declaração, por parte da Câmara Municipal, da perda do direito de ocupação de espaço em questão e a abertura de nova hasta pública, mantendo, contudo, o Regulamento anteriormente aprovado.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs ao Executivo uma tomada de decisão, no sentido de declarar a perda do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending*, concedido a "*Attractivetarget* Unipessoal, Lda.", através do Alvará de Concessão do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending* número um barra dois mil e catorze (1/2014), de acordo com o previsto no artigo nono (9.º) do Regulamento de Hasta Pública para Concessão do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending*. Propôs, ainda, a determinação de abertura de nova hasta pública para Concessão do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending*, nos termos e condições apresentados no regulamento aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e catorze.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MOITA - PEDIDO DE APOIO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DOS SEUS DOIS FILHOS MENORES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria de Fátima de Oliveira Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A munícipe apresenta um pedido de apoio para minimizar as despesas de educação dos seus dois filhos menores, pelo facto de ter ficado recentemente viúva e não ter sido atribuído um escalão de abono aos filhos que lhe permita usufruir de comparticipação nas refeições, nem beneficiar do apoio concedido pela Câmara Municipal para aquisição de material escolar e de manuais escolares.-----

---- A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que dá conta da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente e considera que Cristiana Maria Oliveira Ramos (filha da requerente) poderá beneficiar da comparticipação total na alimentação, bem como de apoio para o material escolar, correspondente ao primeiro escalão, apesar de se encontrar posicionada no terceiro escalão atribuído pelo Instituto da Segurança Social, situação que não foi alterada pelo facto de a declaração de IRS ainda contabilizar os rendimentos do pai da menor, já falecido.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs isentar a requerente do pagamento das despesas com a alimentação da sua filha, Cristiana Maria Oliveira Ramos, e prestar apoio na aquisição de material escolar, nos mesmos termos em que são apoiados os alunos posicionados no primeiro escalão de abono de família.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. SEXAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDA HENRIQUES CARMO - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo

(7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à sexagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernanda Henriques Carmo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernanda Henriques Carmo, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. OCTOGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR GRAÇA MARIA DA SILVA LEITÃO - REAVALIAÇÃO:---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à octogésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Graça Maria da Silva Leitão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Graça Maria da Silva Leitão, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. ACÚRCIO LOPES PINTO - PEDIDO DE REDUÇÃO, OU ISENÇÃO, DO PAGAMENTO**

DO VALOR EM DÍVIDA RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Acúrcio Lopes Pinto, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O requerente solicita a redução, ou a isenção, do pagamento do valor em dívida respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua do Pedregal, no lugar e freguesia de Sangalhos, resultante de duas roturas. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e do seu agregado familiar e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto Dois (*Prestação de serviços*): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.". A Técnica considera, ainda, e depois de efetuado o cálculo do valor com aplicação do escalão médio nas faturas em débito, que resultou no montante de cento e setenta e um euros e quarenta cêntimos (€ 171,40), a possibilidade de isenção do valor em dívida (perdão da fatura) em cinquenta por cento e o pagamento do restante (oitenta e cinco euros e setenta cêntimos (€ 85,70) em sete prestações de igual valor (doze euros e vinte e quatro cêntimos (€ 12,24) cada).---

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, perdoar ao requerente o pagamento de cinquenta por cento do valor em dívida (cento e setenta e um euros e quarenta cêntimos (€ 171,40)), respeitante ao consumo de água na sua habitação, e autorizá-lo a efetuar o pagamento do restante (oitenta e cinco euros e setenta cêntimos (€ 85,70)), em sete prestações mensais de igual valor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. ANTÓNIO MANUEL DUARTE DAS NEVES CERVEIRA - PEDIDO DE REDUÇÃO, OU ISENÇÃO, DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Manuel Duarte das Neves Cerveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O requerente solicita a redução, ou a isenção, do pagamento do valor em dívida respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua 15 de Agosto, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, resultante de uma rotura. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e do seu agregado familiar e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto Dois (*Prestação de serviços*): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.". A Técnica propõe, ainda, e depois de efetuado o apuramento do valor atual a pagar, através do cálculo com aplicação do escalão médio nas faturas em débito, que resultou no montante de mil cento e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos (€ 1.132,22), a possibilidade de isenção do valor em dívida (perdão da fatura) em cinquenta por cento e o pagamento do restante (quinhentos e sessenta e seis euros e onze cêntimos (€ 566,11) em sete prestações de igual valor (oitenta euros e oitenta e sete cêntimos (€ 80,87) cada).-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, perdoar ao requerente o pagamento de cinquenta por cento do valor em dívida (mil cento e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos (€ 1.132,22)), respeitante ao consumo de água na sua habitação, e autorizá-lo a efetuar o pagamento do restante (quinhentos e sessenta e seis euros e onze cêntimos (€ 566,11)), em sete prestações mensais de igual valor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **6. MARIA MADALENA DA SILVA AMBRÓSIO - PEDIDO DE REDUÇÃO, OU ISENÇÃO, DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Madalena da Silva Ambrósio, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A requerente solicita a redução, ou a isenção, do pagamento do valor em dívida respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua das Flores, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, resultante de uma rotura. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que dá conta da situação socioeconómica da requerente e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o

Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto Dois (*Prestação de serviços*): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.". A Técnica propõe, ainda, atenta a situação de carência económica, e depois de efetuado o apuramento do valor atual a pagar, através do cálculo com aplicação do escalão médio nas faturas em débito, que resultou no montante de duzentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos (€ 231,38), a isenção total (perdão das faturas) do valor em dívida, ou a possibilidade de isenção desse valor em cinquenta por cento e o pagamento do restante (cento e quinze euros e noventa e um cêntimos (€ 115,91) em vinte e quatro prestações de igual valor (tendo em linha de conta o reduzido valor que a requerente aufere mensalmente).-----

---- Analisado o assunto, e tendo em conta os rendimentos da requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentá-la do pagamento do valor em dívida (duzentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos (€ 231,38)), respeitante ao consumo de água na sua habitação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. COLÉGIO DA CURIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL E DA FESTA DA MÚSICA DA INSTITUIÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio da Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Diretora do Colégio da Curia solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia para realização da Festa de Natal, no dia treze de dezembro do presente ano, e da Festa da Música da Instituição, no dia treze de março de dois mil e dezasseis. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para os dias solicitados e de algumas questões de logística.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia ao Colégio da Curia para a realização, respetivamente, nos dias treze de dezembro de dois mil e quinze e treze de março de dois mil e dezasseis, dos eventos Festa de Natal e Festa da Música da Instituição.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e à semelhança de anos anteriores, informar a Diretora do Colégio da Curia de que a cedência para a realização da Festa de Natal da Instituição

será autorizada mediante o pagamento de quinhentos e um euros e trinta e cinco cêntimos (€ 501,35), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o número dois do artigo quarto da Tabela de Preços da Câmara Municipal, e que a cedência das instalações do Cineteatro Anadia para a realização da Festa da Música da Instituição será autorizada a título gratuito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. APPACDM DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA E DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BARRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL D'ARTE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direção da APPACDM de Anadia solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, para os dias dois, quatro e cinco de dezembro do presente ano, e das instalações do Museu do Vinho Barrada, para o dia três do mesmo mês, com vista à realização do III Festival D'Arte. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para os dias solicitados e de algumas questões de logística, e por informação do Técnico Superior, Dr. Pedro Dias.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. LOJA CTT ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO DE TRABALHO COM TODAS AS ESTAÇÕES DE CORREIOS DA ZONA CENTRO/NORTE DO PAÍS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Loja CTT Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Gestor da Loja CTT Anadia solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia com vista à realização, no dia cinco de novembro próximo, de uma reunião de trabalho com

todas as Estações de Correios da zona centro/norte do país, num total, aproximado, de duzentas Estações. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado e de algumas questões de logística.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela Loja CTT Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Responsável pelo Gabinete de Inserção Profissional da Delegação de Anadia da ACIB solicita a cedência do Auditório do Museu do Vinho Bairrada com vista à realização, no dia vinte e oito de outubro em curso, de um seminário sob o tema "Recuperação de Incobráveis: Medidas Extrajudiciais", e nos dias quatro e dezanove de novembro próximo, respetivamente, para os seminários "Como atuar perante uma Inspeção da ASAE" e "Organização do Trabalho dos Trabalhadores Móveis e Livretes Individuais de Controlo". O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade das instalações para os dias solicitados.-----

---- Atento o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência, a título gratuito, do Auditório do Museu do Vinho Bairrada para os dias e com vista aos fins solicitados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. ASSOCIAÇÃO BAIRRADA SOLIDÁRIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ALMOÇO SOLIDÁRIO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Bairrada Solidária, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Associação Bairrada Solidária solicita a cedência das instalações do Museu do Vinho Bairrada com vista à realização, no dia catorze de novembro próximo, de um almoço solidário para angariação de fundos. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade das instalações solicitadas para dinamização do almoço solidário de angariação de fundos na data pretendida.-----

---- Atento o pedido apresentado pela Associação Bairrada Solidária, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência, a título gratuito, das instalações do Museu do Vinho Bairrada com vista à realização, no dia catorze de novembro próximo, de um almoço solidário para angariação de fundos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **12. ASSOCIAÇÃO DE GOLFE DA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ALMOÇO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Golfe da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Vice-presidente da Associação de Golfe da Bairrada solicita a cedência das instalações do Museu do Vinho Bairrada com vista à realização, no dia doze de dezembro próximo, de um almoço de angariação de fundos, no âmbito do Torneio de Golfe, denominado Torneio de Natal "Anadia Capital do Espumante", a promover pela Associação, como forma de contribuir para a campanha solidária que o Município pretende levar a efeito na época natalícia. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade das instalações solicitadas para dinamização do almoço de angariação de fundos na data pretendida.-----

---- Atento o pedido apresentado pela Associação de Golfe da Bairrada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência, a título gratuito, das instalações do Museu do Vinho Bairrada com vista à realização, no dia doze de dezembro próximo, de um almoço de angariação de fundos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. JOAQUIM AUGUSTO DA PIEDADE GASPAR - PEDIDO DE MARCAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Joaquim Augusto da Piedade Gaspar, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O município solicita a marcação de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida nas imediações da Farmácia Central, sita na Avenida Engenheiro Tavares da Silva, na cidade de Anadia. A complementar o pedido, encontra-se a comunicação remetida pela própria Farmácia Central, através da qual a sua Diretora Técnica apresenta duas sugestões, que acredita contribuir para melhorar as condições de segurança e de tráfego rodoviário na Avenida Engenheiro Tavares da Silva, uma para o sentido descendente e outra para o sentido ascendente. Na sequência de ambas as comunicações, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa da pertinência do pedido e considera que seria adequado sinalizar, no estacionamento, lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e reconhecendo a pertinência do pedido apresentado e a necessidade da criação do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida naquele local, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que o sobredito lugar de estacionamento terá de ser enquadrado na intervenção que a Câmara Municipal irá promover, no âmbito da requalificação do piso da via e da faixa de estacionamento.-----

---- **2. CICAPAMP, LDA. - PEDIDO DE MARCAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO RESERVADOS À ESCOLA DE CONDUÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa CICAPAMP, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Sócio-gerente e Diretor Técnico da CICAPAMP, Lda. requer a marcação de dois lugares de estacionamento reservados (entre as nove e as vinte e uma horas, de segunda a sexta-feira, e das oito às treze horas, aos sábados) à Escola de Condução, recentemente implantada no Edifício Panorama, sito na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que será solicitado o parecer do condomínio do Edifício Panorama, sito na Avenida das Laranjeiras, relativamente ao pedido apresentado, para posterior decisão do Executivo Municipal.---

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de outubro de dois mil e quinze, e que apresenta o valor positivo de sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos (€ 7.959.268,35), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de setembro de dois mil e quinze, que totalizam o valor de um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos (€ 1.422.987,99), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZANOVE DE SETEMBRO E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre dezanove de setembro e nove de outubro de dois mil e quinze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- 3. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ANADIA - FUNCIONÁRIOS QUE APOIAM O FUNCIONAMENTO DO CMS - DELIBERAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a deliberação tomada pelo Conselho Municipal de Segurança de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia remete, para os fins tidos por convenientes, a transcrição da deliberação tomada pelo CMS, na sua reunião de cinco de junho do presente ano, que aprovou a proposta de atribuição de um louvor aos funcionários que apoiam o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da deliberação tomada pelo Conselho Municipal de Segurança de Anadia.-----

---- 4. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ANADIA - ATUAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA NA ÉPOCA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - DELIBERAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a deliberação tomada pelo Conselho Municipal de Segurança de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Anadia remete, para os fins tidos por convenientes, a transcrição da deliberação tomada pelo CMS, na sua reunião de dezoito de setembro do presente ano, que aprovou a proposta de atribuição de um voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Anadia pela sua atuação na época de incêndios florestais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da deliberação tomada pelo Conselho Municipal de Segurança de Anadia.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e vinte e oito minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----